



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 022, DE 19 DE AGOSTO DE 1993

SÚMULA: Concede título de “Cidadão Honorário” ao senhor REDUCINO SOARES DE CAMARGO, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica concedido título de “**Cidadão Honorário**” ao senhor REDUCINO SOARES DE CAMARGO, por relevantes serviços prestados ao Município de Ventania.

Art. 2º – A honraria deverá ser outorgada em solenidade específica a ser definida pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ventania, em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações específicas do Orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 19 de agosto de 1993.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal